

Tipificação Resumida: Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora.			Código do Enquadramento: 736-61	
Amparo Legal: Art. 252, VI.				
Tipificação do Enquadramento: Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular.				
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal, Estadual e Rodoviário.			
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT	
1. Condutor que transita utilizando fone(s) no(s) ouvido(s), ainda que em imobilização temporária.	1. Condutor dirigindo veículo utilizando-se de telefone celular, sem que esteja segurando ou manuseando, ainda que em imobilização temporária, utilizar enquadramento específico: 736-62, art. 252, VI. 2. Condutor que dirige segurando telefone celular, ainda que em imobilização temporária, utilizar enquadramento específico: 763-31, art. 252, § único. 3. Condutor dirigindo veículo manuseando o telefone celular, ainda que em imobilização temporária, utilizar enquadramento específico: 763-32, art. 252, § único.	1. A utilização de fone(s), ainda que em apenas um dos ouvidos, constitui infração deste dispositivo.	1. Condutor dirigindo veículo utilizando fones em ambos os ouvidos, conectados à aparelhagem sonora. 2. Condutor dirigindo veículo utilizando apenas um fone de ouvido, conectado à aparelhagem sonora.	
Informações Complementares: Não há.				